



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Lei Municipal nº 1.040/2007

(Projeto de Lei nº 005/2007 – Vereador Jerônimo Gomes de Figueiredo)

Dispõe sobre a criação do dia municipal do PADEIRO, e adota outras providências.

JERÔNIMO GOMES DE FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, **FAZ SABER** que esta Casa Legislativa aprovou e ele, nos termos do Art. 35, § 7º da Lei Orgânica do Município de Bayeux, em consonância com o art. 130, Parágrafo Único da Resolução nº 003/1983 de 29 de setembro de 1983 (regimento Interno), promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o dia do padeiro, no âmbito do município de Bayeux;

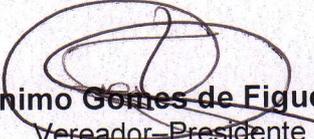
Art. 2º - Este dia será comemorado como a data comemorativa do **“TRABALHADOR NA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIAS, E MASSAS EM GERAL”**;

Art. 3º - A data será comemorada no dia 23 de julho;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bayeux, em 09 de abril de 2007.


Jerônimo Gomes de Figueiredo
Vereador-Presidente